

Manual do Programa

BOLSA PERMANÊNCIA do IFRR



INSTITUTO FEDERAL
Roraima



Pró-reitoria de Ensino (PROEN)
Departamento de Políticas de Assistência
Estudantil (DEPAE)

Organizadores(as):

Aline Cavalcante Ferreira
Juliana Karoline Dantas Santos

Colaboradores(as):

Higino Nascimento de Carvalho
Karyne Silva de Andrade Tavares
Marília Peixoto Nobre
Mirella Januário Magioni
Nayara Paula Rodrigues de Freitas

Diagramação:

Simone Gomes Moreira Elias

FICHA CATALOGRÁFICA

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (Biblioteca do Instituto Federal de Roraima - IFRR)

I59m Instituto Federal de Roraima. Pró-Reitoria de Ensino. Departamento
de Políticas de Assistência Estudantil.

Manual do Programa Bolsa Permanência do IFRR [recurso eletrônico] / organização de Aline
Cavalcante Ferreira, Juliana Karoline Dantas Santos; colaboração de Higino Nascimento de
Carvalho ... [etal.]. – Dados eletrônicos (1 arquivo : 4.596KB). – Boa Vista : IFRR, 2026.

Formato em PDF.

Requisitos do sistema : Adobe Acrobat Reader.

1. Assistência estudantil – Manuais, guias, etc. 2. Educação – Políticas públicas. 3. Estudantes
indígenas – Bolsas de estudo. 4. Estudantes quilombolas – Bolsasde estudo. 5. Instituto Federal
de Roraima. I. Ferreira, Aline Cavalcante. II. Santos, Juliana Karoline Dantas. III. Título.

CDD–371.22

Elaborada por Paula Lima Garcia - CRB 11/887



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

O PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA

1. O QUE É O PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA?

O Programa de Bolsa Permanência (PBP) é desenvolvido pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). No IFRR, destina-se à concessão de Bolsa Permanência a estudantes indígenas ou quilombolas regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação. Seu objetivo é tornar o acesso ao ensino superior mais democrático e evitar a evasão de estudantes por meio da concessão de bolsas, possibilitando a continuidade dos estudos.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

2. QUAIS AS NORMAS APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE BOLSA PERMANÊNCIA?

Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013;

Resolução CD/FNDE nº 13, de 9 de maio de 2013;

Resolução CD/FNDE nº 2, de 25 de janeiro de 2018;

Resolução CD/FNDE nº 3, de 29 de março de 2023;

Portaria MEC nº 9, de 9 de maio de 2023;

Portaria MEC nº 1.999, de 10 de novembro de 2023;

Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024;

Resolução CD/FNDE nº 21, de 19 de dezembro de 2025.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

3. QUAL O PÚBLICO-ALVO?

Estudantes indígenas ou quilombolas regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação.

4. QUAIS OS REQUISITOS?

1. Não ultrapassar em até dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação para se formar;
2. Assinar o Termo de Compromisso;
3. Ter desempenho acadêmico conforme Organização Didática do IFRR;
4. Não ter concluído o ensino superior;
5. Ter seu cadastro aprovado e mensalmente homologado pela PROEN/IFRR.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

5. TIVE MEU CADASTRO APROVADO, POR QUANTO TEMPO TENHO DIREITO À BOLSA PERMANÊNCIA?

A Bolsa Permanência tem duração pelo período regular do curso. Caso o aluno não consiga concluir no prazo regular, é possível prorrogar a bolsa por mais 4 semestres. Assim, em situações excepcionais, se o seu curso tem duração de 4 anos, você poderá receber por até 6 anos. Caso seu curso tenha duração de 5 anos, o pagamento poderá ser feito pelo prazo máximo de 7 anos.

ATENÇÃO: O prazo máximo de pagamento é contado a partir da data de matrícula no curso.

EXEMPLO: O aluno que se matriculou no curso de Licenciatura em Educação Física, de 8 semestres, em 10/02/2026, mas teve a bolsa autorizada somente em 30/07/2026, poderá recebê-la somente até janeiro de 2030, até o final do tempo regular do curso. Excepcionalmente, o aluno poderá receber por mais 4 semestres, ou seja, até janeiro de 2032, pois o prazo total é contado a partir da data da matrícula.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

6. JÁ FUI MATRICULADO EM OUTRO CURSO, MAS NÃO ME GRADUEI. POSSO RECEBER A BOLSA PERMANÊNCIA?

Depende. O MEC considera que a contagem do prazo ao qual o aluno tem direito de receber é feita a partir da primeira matrícula.

Se o aluno já tiver recebido anteriormente pela sua primeira matrícula, esse prazo será computado para fins de recebimento no novo curso de graduação.

Caso ainda não tenha ultrapassado o prazo para conclusão regular do curso, mais os 4 semestres, você poderá receber a Bolsa Permanência.

Quando já tiver excedido o prazo regular do curso, mais os 4 semestres, não será possível receber a bolsa.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

7. INSCRIÇÃO: COMO FAÇO MINHA INSCRIÇÃO?

A inscrição no Programa de Bolsa Permanência é feita em duas etapas.

1ª etapa: realizar a inscrição no Sistema de Gestão da Bolsa Permanência (SISBP).

2ª etapa: entregar os documentos físicos na Coordenação do Curso.



**Caso alguma das duas etapas não seja cumprida,
a inscrição não será efetivada.**



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

7.1 PRIMEIRA ETAPA

O primeiro passo é preencher todos os documentos físicos, que devem, obrigatoriamente, ser anexados no SISBP.

Os modelos dos documentos podem ser encontrados no site do IFRR, no seguinte endereço:

<https://www.ifrr.edu.br/seletivos/processo-de-inscricao-e-selecao-de-estudantes-em-fluxo-continuo-para-o-programa-bolsa-permanencia-pbp-2026/>

Faça o download dos arquivos e imprima-os.

PREENCHIMENTO DA AUTODECLARAÇÃO

1. Nome completo do(a) estudante, sem abreviações;
2. Número do CPF (11 dígitos);
3. Indicar a etnia do(a) estudante;
4. Informar o nome da Comunidade Indígena/Quilombola em que mora;
5. Indicar o município em que está localizada a Comunidade Indígena/Quilombola;
6. Informar a sigla do estado da federação em que está a Comunidade Indígena/Quilombola.

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu _____, CPF número _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Programa de Bolsa Permanência do Ministério da Educação, que sou () Indígena () Quilombola, pertencente () ao povo indígena () à comunidade quilombola _____ e resido na comunidade indígena/quilombola _____, localizada no município _____, UF _____.

DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do cancelamento da concessão da bolsa e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

Assinatura



PREENCHIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

1. Nome completo, sem abreviações;
2. Indicar o endereço da Comunidade Indígena/Quilombola;
3. CEP da Comunidade Indígena/Quilombola;
4. Número do Documento de Identidade;
5. Número do CPF (11 dígitos);
6. Nome completo da mãe do aluno;
7. Indicar o curso em que está matriculado;
8. Colocar o número da matrícula.

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, domiciliado _____ em _____ (nacionalidade), _____ (endereço), _____ (CEP) detentor do Registro Geral _____ (nº do RG), do Cadastro de Pessoa Física no _____ (nº do CPF), filho de _____ (nome da mãe), aluno(a) devidamente matriculado(a) no curso _____ (nome do Curso de Graduação) e matriculado sob o número _____ (número da matrícula), em nível de graduação do Instituto Federal de Roraima, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Bolsa Permanência, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas na Portaria de criação do Programa e das demais normas que venham a substituir ou complementar a legislação vigente e DECLARO que:

I- Posuo renda familiar per capita não superior a 1,5 salário-mínimo (um e meio salário mínimo);

II - Estou matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a 5 (cinco) horas diárias;

III- Não ultrapasso dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estou matriculado para me diplomar;

Declaro ainda que responderei civil, administrativa e criminalmente pelas informações prestadas, inclusive no âmbito do sistema de informação do programa e AUTORIZO o FNDCE a bloquear ou estornar valores creditados em minha conta-benefício, mediante solicitação direta ao Banco do Brasil S/A, ou proceder ao desconto nos pagamentos subsequentes, nas seguintes situações:

- 1) ocorrência de depósitos indevidos;
- 2) determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- 3) constatação de irregularidades na comprovação do meu desempenho acadêmico;
- 4) constatação de incorreções nas minhas informações cadastrais como bolsista.

OBRIGO-ME ainda a, no caso de inexistência de saldo suficiente na conta-benefício e não havendo pagamentos futuros a serem efetuados, restituir ao FNDCE, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, os valores creditados indevidamente ou objeto de irregularidade constatada.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte de qualquer órgão vinculado ao Ministério da Educação, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) bolsista: _____
Local e data: _____

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

1. Indicar o nome da Comunidade/Povo Indígena/Quilombola
2. Nome completo do(a) estudante, sem abreviações;
3. Número do CPF (11 dígitos);
4. Indicar a etnia indígena do aluno;
5. Informar o nome da Comunidade Indígena/Quilombola em que mora;
5. Indicar o município em que está localizada a Comunidade Indígena/Quilombola;
6. Informar a sigla do estado da federação em que está a Comunidade Indígena/Quilombola.



PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E DE RESIDÊNCIA

1. Indicar o nome da Comunidade/Povo Indígena/Quilombola
2. Nome completo do(a) estudante, sem abreviações;
3. Número do CPF (11 dígitos);
4. Indicar a etnia indígena do aluno;
5. Informar o nome da Comunidade Indígena/Quilombola em que mora;
5. Indicar o município em que está localizada a Comunidade Indígena/Quilombola;
6. Informar a sigla do estado da federação em que está a Comunidade Indígena/Quilombola.



7.2 SEGUNDA ETAPA



Depois de preencher os documentos e se cadastrar no SISBP, é necessário comparecer à Coordenação de Curso e entregar os documentos físicos, devidamente assinados. A entrega dos documentos é uma exigência do MEC e sem ela sua inscrição não será efetivada.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

8. ACESSANDO O SISBP

O primeiro passo é acessar o site do SISBP, no seguinte endereço eletrônico:

<<https://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>>.



Clique na opção “Entrar com Gov.br”

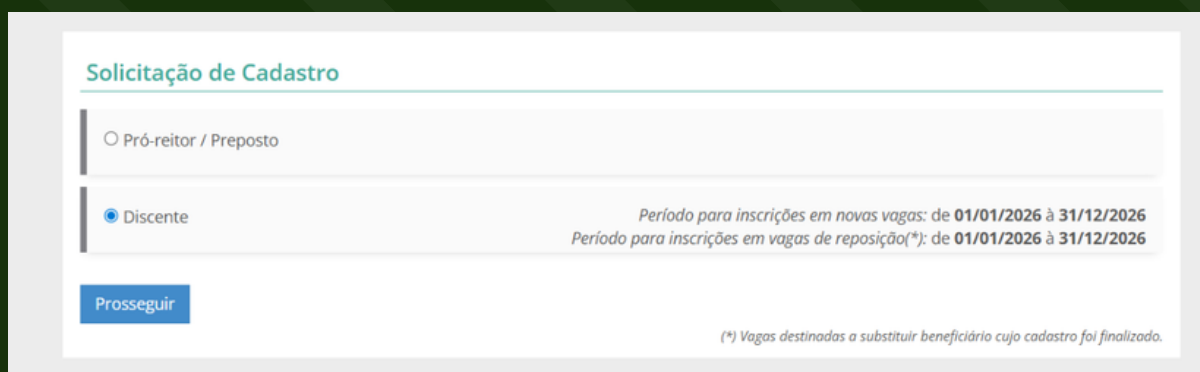


INSTITUTO FEDERAL
Roraima

Na próxima tela, insira o número do seu CPF para criar sua conta GOV, clique em “Confirmar” e siga o passo a passo. Caso você já tenha uma conta GOV, basta fazer o login com seu CPF e senha.

A screenshot of the gov.br login page. On the left, there is a banner with a woman's face and the text "gov.br Uma conta gov.br garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do governo". On the right, there is a login form titled "Identifique-se no gov.br com:". It has a section for "Número do CPF" with a text input field and a "Continuar" button. Below this, there is a section for "Outras opções de identificação:" with links for "Login com seu banco", "Login com QR code", "Seu certificado digital", and "Seu certificado digital em nuvem". At the bottom, there is a link for "Está com dúvidas e precisa de ajuda?" and a link for "Termo de Uso e Aviso de Privacidade".

Depois de fazer o login com sua conta GOV, indique o tipo de cadastro, marcando a opção “Discente”

A screenshot of the "Solicitação de Cadastro" form. It has a title "Solicitação de Cadastro" and two radio button options: "Pró-reitor / Preposto" and "Discente". The "Discente" option is selected. To the right of the "Discente" option, there is text indicating the registration period: "Período para inscrições em novas vagas: de 01/01/2026 à 31/12/2026" and "Período para inscrições em vagas de reposição(*): de 01/01/2026 à 31/12/2026". At the bottom left, there is a blue "Prosseguir" button. At the bottom right, there is a footnote: "(*) Vagas destinadas a substituir beneficiário cujo cadastro foi finalizado."

Na sequência, clique em “Prosseguir”

Na próxima tela, preencha todos os dados. Os campos que contém o asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório. Sem preenchê-los não é possível prosseguir.

Solicitação de Cadastro - Discente

Nome Completo *

CPF *

Email *

☐ Gostaria de utilizar meu nome social Nome Social

Dados Básicos

Data de Nascimento *

Sexo *

Nome da Mãe *

RG *

Orgão Expedidor *

UF do Orgão Expedidor *

Data de Expedição *

Telefone Principal *

Telefone Alternativo

Telefone Celular *

País de Nascimento *

UF de Nascimento *

Cidade de Nascimento *

Endereço

CEP *

Logradouro *

Número *

UF *

Cidade *

Bairro *

Complemento

Prosseguir

Voltar

Depois de preencher, clique em “Prosseguir”.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

Novamente, os campos que contém o asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.

Dados pessoais

Perfil do Discente *

Selecione

Atenção! Somente candidatos Indígenas ou Quilombolas poderão se inscrever.

Ano de conclusão do ensino médio *

Selecione

Termo de Compromisso do Bolsista *

Selecionar Arquivo Nenhum arquivo selecionado

pdf, jpg e png max(2MB)

Autodeclaração do Candidato *

Selecionar Arquivo Nenhum arquivo selecionado

pdf, jpg e png max(2MB)

Declaração da Comunidade do Candidato - Comprovação de Pertencimento Étnico *

Selecionar Arquivo Nenhum arquivo selecionado

pdf, jpg e png max(2MB)

Declaração da FUNAI - Comprovação de Residência do Candidato em Comunidade Indígena *

Selecionar Arquivo Nenhum arquivo selecionado

pdf, jpg e png max(2MB)

Declaração da F.PALMARES - Comprovação de Residência do Candidato em Comunidade Quilombola *

Selecionar Arquivo Nenhum arquivo selecionado

pdf, jpg e png max(2MB)

Os modelos dos documentos para download podem ser acessados no site do IFRR:

ANEXOS

Nessa página, é necessário anexar os seguintes documentos:

- A) Termo de Compromisso;
- B) Autodeclaração do(a) estudante;
- C) Comprovação de pertencimento étnico;
- D) Declaração da FUNAI/RANI ou Declaração da Fundação Palmares (Estes documentos podem ser substituídos pela Comprovação de Pertencimento Étnico).



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

Mais uma vez, os campos que contém o asterisco vermelho (*) são de preenchimento obrigatório.

Dados Institucionais

Selecione uma IES *

Ex.: Fundação, Brasília, DF

Local de oferta *

Selecione

Curso *

Selecione

Já teve matrícula em curso superior anterior ao curso atual? *

☐ A) Não

☐ B) Sim

Dados Bancários

UF *

Selecione

Município *

Selecione

Agência *

Selecione

Somente agências do Banco do Brasil indicadas pelo FNDE

[Prosseguir](#) [Voltar](#)

Após preencher todos os campos, clique na opção “Prosseguir”.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

Na próxima página haverá um questionário com 25 perguntas. A resposta de todas elas é obrigatória, pois o cadastro não será finalizado até que todas sejam respondidas.

Questionário

1. Qual o seu estado civil? *

☐ A) Solteiro(a).

☐ B) Casado(a).

☐ C) Separado(a) judicialmente/divorciado(a).

☐ D) Viúvo(a).

☐ E) Outro.

2. Como você se considera? *

☐ A) Branco(a).

☐ B) Negro(a).

☐ C) Pardo(a)/mulato(a).

☐ D) Amarelo(a) (de origem oriental).

☐ E) Indígena ou de origem indígena.

3. Qual a sua nacionalidade? *

☐ A) Brasileira.

☐ B) Brasileira naturalizada.

☐ C) Estrangeira.

4. Até que etapa de escolarização seu pai concluiu? *

☐ A) Nenhuma.

☐ B) Ensino Fundamental: 1ª ao 5ª ano (1ª a 4ª série).

☐ C) Ensino Fundamental: 6ª ao 9ª ano (5ª a 8ª série).

☐ D) Ensino Médio.

☐ E) Ensino Superior - Graduação.

☐ F) Pós-graduação.

Após responder todas as 25 perguntas, clique na opção "Concluir".



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

9. SELEÇÃO: COMO É A SELEÇÃO DO PROGRAMA?

A seleção é feita em fluxo contínuo, por orientação do MEC. Isso significa que até o dia 20 de cada mês a PROEN recebe as inscrições, que devem ser feitas em duas etapas. Isso acontece todos os meses, ou seja, a seleção é contínua.

No dia 21 de cada mês a PROEN repassa os nomes dos(as) estudantes inscritos para a Comissão Interdisciplinar do Programa de Bolsa Permanência, que irá analisar se os alunos inscritos cumprem os requisitos.

No início de cada mês a PROEN publica o resultado da seleção, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.ifrr.edu.br/seletivos/processo-de-inscricao-e-selecao-de-estudantes-em-fluxo-continuo-para-o-programa-bolsa-permanencia-pbp-2026/>.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

10. O QUE ACONTECE SE EU FIZER A INSCRIÇÃO DEPOIS DO DIA 20?

Como a seleção é de fluxo contínuo, a PROEN encaminhará os nomes dos(as) estudantes inscritos normalmente, mas as inscrições somente serão submetidas à análise documental a partir do dia 21 do mês seguinte. Assim, o resultado da sua inscrição será publicado apenas no início do mês subsequente à análise.

Exemplo: Se eu fizer minha inscrição no dia 21 de março, meus documentos serão encaminhados para a Comissão Interdisciplinar do *campus* apenas em 21 de abril. Isso significa que só no início do mês de maio será publicado o edital com o resultado da minha inscrição.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

11. SAIU O RESULTADO DO EDITAL, COMO SABER SE FUI CONTEMPLADO COM A BOLSA PERMANÊNCIA?

Existem dois resultados possíveis e cada um deles significa uma situação diferente. Os resultados são:

Classificado - Você foi classificado e ficará aguardando vagas de Bolsa Permanência para ser contemplado. Isso significa que seu cadastro foi aprovado no SISBP e, nos próximos meses, você poderá receberá sua **bolsa**;

Desclassificado - Seus documentos foram analisados e você não preencheu todos os requisitos. Verifique a causa da desclassificação e, se for possível, corrija a pendência para voltar a concorrer na próxima lista de classificados.

ATENÇÃO: Uma vez inscrito no SISBP e entregue os documentos, o aluno estará na condição de “aguardando aprovação”.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

12. FIZ A INSCRIÇÃO NO SISBP, MAS MEU NOME NÃO SAIU NO RESULTADO DO EDITAL. POR QUÊ?



Se o seu nome não saiu no resultado do edital, verifique se entregou os documentos físicos na Coordenação de Curso, pois a ausência da entrega é considerada como se você jamais tivesse feito sua inscrição. Caso tenha se cadastrado no SISBP e entregado os documentos, mas ainda assim seu nome não saiu no edital, procure a PROEN.

13. CONTA BANCÁRIA

13.1 EM QUAL BANCO MEU BENEFÍCIO SERÁ PAGO?

Depois que sua inscrição é deferida e seu cadastro é autorizado no SISBP, o FNDE providenciará a abertura de uma conta bancária específica para o pagamento do seu benefício.



A conta bancária é sempre do Banco do Brasil.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

13.2 COMO SABER QUAL A AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL?

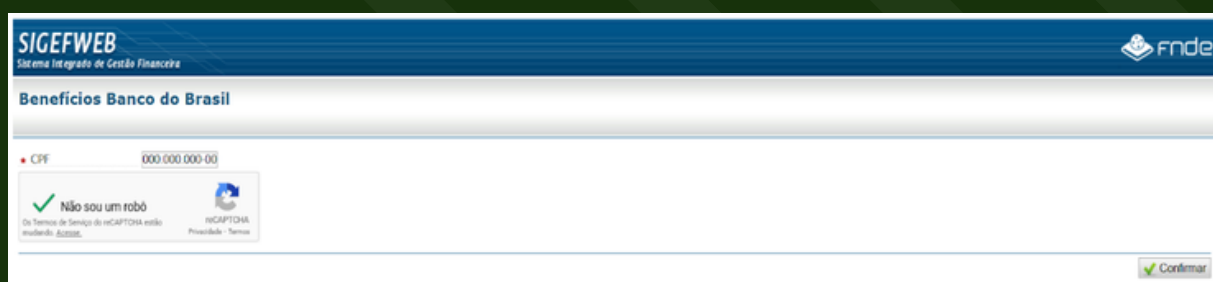


Uma vez que a conta é aberta pelo FNDE, é possível verificar qual a agência consultando o SISBP. Ao entrar no seu perfil discente, constará a sua agência do Banco do Brasil, na qual será realizado o pagamento da Bolsa Permanência.

13.3 COMO SABER O NÚMERO DO BENEFÍCIO?

Quando a conta é aberta pelo FNDE, é gerado um número de benefício. Para consultá-lo, acesse o site <https://www.fnde.gov.br/sigefweb/consultar-beneficios>.

Insira seu CPF.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

Marque a opção “Não sou um robô”.
Clique em “Confirmar”

SIGEFWEB
Sistema Integrado de Gestão Financeira

Benefícios Banco do Brasil

CPF

Dados Pessoais

CPF Nome do(a) beneficiário(a)

Benefícios

Número do benefício	Número do convênio BB

Senhor(a) Bolsista,
O saque do seu benefício poderá ser efetuado somente na agência do Banco do Brasil de domicílio do beneficiário, sem a exigência do cartão. Para tanto, será **obrigatório** apresentar ao caixa a sua **Carteira de Identidade** e o seu **CPF**, além de informar o **Nº do Benefício** e o **Nº do Convênio BB**, descritos acima.
Qualquer problema procure o gestor local do seu curso ou ligue, gratuitamente, para 0800616161.

[Imprimir](#)

Consulta realizada em: 23/01/2026 11:51:12

Aqui você
encontrará o
número do seu
benefício.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

14. PAGAMENTO

14.1 QUANDO É FEITO O PAGAMENTO DA BOLSA PERMANÊNCIA?

As bolsas são pagas no dia 20 do mês subsequente ao da referência da parcela, diretamente pelo FNDE. Isso significa que a parcela do mês de maio será paga no dia 20 de junho.

Os valores não passam pelo IFRR, o que significa que quaisquer problemas relacionados aos pagamentos devem ser solucionados diretamente com o FNDE.



14.2 COMO SABER SE O FNDE JÁ REALIZOU O PAGAMENTO?

Para realizar o pagamento, o FNDE emite um documento chamado “Ordem Bancária”. Pelo SISBP você consegue verificar se a ordem bancária já foi emitida e a data em que isso foi feito. A ordem bancária possui um código com números e letras, geralmente da seguinte forma: 2026OB000871. Veja que consta o ano “2026”, as letras “OB”, referentes a ordem bancária, e 6 dígitos. Depois da emissão da ordem bancária pelo FNDE, o dinheiro estará na conta após 05 dias.

A PROEN não possui acesso a essa informação, portanto compete ao próprio aluno consultá-la diretamente no SISBP.



14.3 JÁ É DIA 20, COMO FAÇO PARA SACAR A MINHA BOLSA PERMANÊNCIA ?



Para sacar a Bolsa Permanência, anote o número do benefício, consultando-o conforme indicado na página 23, pegue seu documento pessoal e vá até a agência bancária que consta do SISBP.

14.5 O PAGAMENTO NÃO FOI FEITO NO DIA 20, E AGORA?

É possível que o pagamento não seja realizado no dia 20 em virtude de feriados e pontos facultativos. Ainda, eventuais problemas de ordem operacional podem adiar o pagamento.

De qualquer forma, consulte se a ordem bancária foi emitida e se já passaram 05 dias desde a emissão.

Em caso positivo, vá até sua agência bancária. Caso a ordem bancária não tenha sido emitida é necessário aguardar, pois, conforme dito anteriormente, os pagamentos são feitos diretamente pelo FNDE.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

15. MEU CADASTRO FOI AUTORIZADO NO SISBP, QUANDO VOU RECEBER MINHA PRIMEIRA BOLSA PERMANÊNCIA?

O FNDE não define um prazo para pagamento após a autorização do cadastro. Portanto, é necessário aguardar.



16. O QUE É A REGRA DOS 16 DIAS?



A regra diz que a bolsa somente poderá ser paga se o(a) estudante tiver pelo menos 16 dias em atividade no IFRR. Assim, se o(a) estudante se matriculou há 03 dias e já solicitou a bolsa, ela não poderá ser paga, devendo-se aguardar 16 dias.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

17. RECEBI UM PAGAMENTO INDEVIDO, PRECISO DEVOLVÊ-LO?



Sim. Ao receber um pagamento indevido, independentemente da razão pela qual esse pagamento foi feito, o FNDE pode adotar todas as medidas necessárias para reaver os valores, ou seja, os valores deverão ser devolvidos, podendo ser descontados diretamente da conta bancária ou, ainda, em futuros pagamentos.

18. A BOLSA PERMANÊNCIA FOI DEPOSITADA, MAS NÃO REALIZEI O SAQUE. O QUE ACONTECE AGORA?

O(a) estudante tem 120 dias a contar do depósito do valor em sua conta para realizar o saque. Caso o valor não seja sacado, ele será automaticamente devolvido ao FNDE.



INSTITUTO FEDERAL
Roraima

EXEMPLO:

O pagamento foi realizado no dia 20/01/26. Caso o(a) estudante não saque o valor até 20/05/26, os valores retornarão ao FNDE. Entretanto, caso o saque seja parcial, o valor que permanecer na conta retornará ao FNDE no prazo de 180 dias.

EXEMPLO:

O(a) estudante recebeu R\$1.400,00 em 20/01/26 e realizou o saque de apenas R\$400,00. Se o restante não for sacado até 20/07/26, ele retornará ao FNDE.

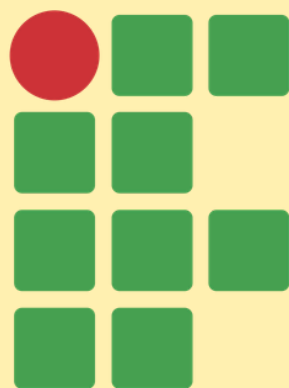
Caso os prazos acima ainda não tenham decorrido, o(a) estudante pode ir à agência e realizar o saque normalmente.

19. AINDA COM DÚVIDAS?

Contate a PROEN por e-mail: proen@ifrr.edu.br



INSTITUTO FEDERAL
Roraima



**INSTITUTO
FEDERAL**
Roraima